



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 057/2025

(Projeto de Lei nº 051/2025)

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

MAICON GROSSKOPF, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 90, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, propõe a emenda modificativa aos anexos "Programa de Trabalho do Governo – Anexo 07 da Lei 4.320/64", "Programa de Trabalho do Governo – Anexo 08 da Lei 4.320/64" e "Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária", do Projeto de Lei nº 051/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piên e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos para o exercício de 2026.

O objetivo da emenda é a alteração do orçamento da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, em razão da criação de projetos atividades na referida Secretaria, específicos dentro da unidade 3 (Fundo de Assistência Social), sendo que não houve alteração de valores.

Assim, pugnamos pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

